



HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

Sant'ana do Livramento, 3 de setembro de 2019.

OFÍCIO – ISSAUDE 138/2019
À CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO LIVRAMENTO
RESP. AO OFÍCIO 392/2019

CONSIDERANDO o CONTRATO DE GESTÃO celebrado entre SANTA CASA DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 96.39.581/0001-44, e de outro lado, INSTITUTO SALVA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.632.222/0001-13;

Em resposta ao ofício supracitado, venho:

1. Este instituto não cumpriu as exigências de quitação do passivo de FGTS e apresentação da referida CND;
2. As providências seguem sendo tomadas no sentido de (i) revisar os valores devidos nas contas de FGTS, (ii) repactuar acordos trabalhistas que incluem verbas de fundo de garantia, e (iii) conciliar valores já pagos judicialmente que não foram anotados pela Caixa Econômica Federal.

Cordialmente,

Jan Christoph Lima
CPF 101.794.267-61
Diretor Geral